

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LUCÉLIA/SP – J255549

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

AÇÃO:	Execução Fiscal
PROCESSO Nº:	1002096-36.2018.8.26.0326
EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES):	Prefeitura Municipal de Lucélia
EXECUTADO(S)/RÉU(S):	Gilberto Geraldo Ivone Moreira Da Silva Geraldo
TERCEIRO(S):	Banco do Brasil S/A Comercial K. Hage Ltda. Manoel Alvarenga Junior Carla Silva Boaventura Eliseo Ishida

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), *FAZ SABER* que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.br.

1ª PRAÇA: De **03/08/2026 às 15:00:00** até **06/08/2026 às 15:00:00** - valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De **06/08/2026 às 15:00:00** até **26/08/2026 às 15:00:00** - mínimo de **50%** do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: José Roberto Neves Amorim - JUCESP 1106 e JUCERJA 337, pela plataforma D1LANCE Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação solicitada, cuja aprovação ou eventual complementação ficará a cargo exclusivo do leiloeiro, podendo, inclusive, conter prova da existência de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com.br. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

IMPOSSIBILIDADE DE FINALIZAÇÃO NO PRAZO PREVISTO: Caso identificada ocorrência técnica que impossibilite a devida finalização do leilão, será postergado o seu encerramento para o dia útil subsequente, no mesmo horário previsto neste edital, sem necessidade de nova publicação, nos termos do art. 900 do CPC. Todos os lances já ofertados serão preservados e a participação se dará apenas entre os usuários já habilitados.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Independentemente de como disposto no processo, ficará exclusivamente a cargo dos condutores, podendo optar por proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leilado em sua integralidade, recaiando o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem*[1].

PAGAMENTOS: Lance e comissão deverão ser pagos em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o lance imediatamente anterior será contemplado e submetido à homologação do MM. Juízo, responsável pela aplicação das medidas e sanções cabíveis. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

COMISSÃO: 5% sobre o total da arrematação, não estando incluso no valor do lance. Caso haja sobra do produto da arrematação, poderá ser solicitada ao MM. Juízo a respectiva dedução (art. 7, §4º-Resolução 236/CNJ).

MULTA: Havendo desistência do arrematante ou o não pagamento do respectivo preço fica, desde logo, fixada multa de 20% (vinte por cento) da avaliação, que reverterá para o pagamento da dívida.

PROPOSTAS: Serão recebidas e submetidas à apreciação do MM. Juízo, **caso não haja lance.**

O lance é soberano e prefere a qualquer proposta ofertada em sua respectiva praça. Caso haja oferta de proposta em primeira praça, com valor superior a eventual lance em segunda praça, ambos serão submetidos à apreciação do MM. Juízo ao término do leilão.

Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.[3]

LOTE 1

DIREITOS OU PROPRIEDADE: Propriedade

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Um imóvel urbano constituído pelo lote nº21 da quadra nº42, localizado no município e comarca de Lucélia/SP com a área superficial de 600,00ms², medindo 15,00ms de frente por 40,00ms ditos da frente aos fundos, dentro das seguintes divisas e confrontações: pela frente divide-se com a Rua Dorival Rodrigues de Barros; por um lado divide-se com o lote nº20; por outro lado divide-se com o lote nº22; e pelos fundos divide-se com o lote nº04. Sobre o imóvel foi edificado um prédio residencial de alvenaria de tijolos, coberto com laje e telhas onduladas de fibrocimento, com 327,53ms² de área construída, com frente para a Rua Dorival Rodrigues de Barros, nº 685.

MATRÍCULA(S): nº 7.052 do CRI de Lucélia/SP

CONTRIBUINTE(S): 00103100

ÔNUS: Decretos de Indisponibilidade (Av.11-29/08/18 - proc. 0010733-40.2017.5.15.0049 – R\$29.278,64 – (em Jul/21) - VT de Itápolis/SP; Av.17-30/06/21 - proc. 0011631-50.2017.5.15.0050 - VT de Dracena/SP; Av.18-30/06/21 - proc. 0010662-78.2017.5.15.0068 - VT de Adamantina/SP - R\$770.528,60 (em Out/20); Av.19-30/06/21 - proc. 0010519-53.2017.5.15.0080 – R\$5.497,64 (em Mai/23) - VT de Jales/SP; Av.20-17/09/21 - proc. 0011211-14.2018.5.15.0049 - VT de Itápolis/SP - R\$103.975, 03 (em Mar/24); Av.21-13/09/22 - proc. 0010258-85.2021.5.15.0068 - VT de Adamantina/SP - R\$19.627,39 (em Jun/23); Av.25-14/02/25 - proc. 0309734-39.2017.8.24.0008 - 4ªVC de Blumenau/SC.); Penhora em favor do Banco do Brasil S/A (Av.12-04/04/19 - proc. 364.2013 - 3ªVC de Adamantina/SP); Penhora em favor de Comercial K. Hage Ltda. (Av.13-09/04/19 - proc. 0006056-83.2012.8.26.0081 - 3ªVC de Adamantina/SP); Penhora em favor de Manoel Alvarenga Junior (Av.22-31/08/23 - proc. 0001540-20.2020.8.26.0637 - 2ªVC de Tupã/SP); Penhora em favor de Carla Silva Boaventura (Av.23-12/09/23 - proc. 0000800-96.2019.8.26.0637- 2ªVC de Tupã/SP); Penhora em favor de Eliseo Ishida (Av.24-31/11/24 - proc. 0001113-23.2020.8.26.0637- 2ªVC de Tupã/SP); Penhora em favor do Exequente (Av.26-01/04/25).

OBSERVAÇÕES: Em que pese haja nos autos a informação acerca de débitos em favor do Banco Bradesco S/A, de acordo com os autos de processo nº 1001681-19.2019.8.26.0326, foi declarada a inexistência do débito oriundo da cédula de crédito nº237/173686938, bem como foi determinado cancelamento do Registro nº 10 e da Averbação nº14 da matrícula do imóvel ora leiloado.

DEPOSITÁRIO(S): Gilberto Geraldo

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 800.000,00 (em 01/2025) (será atualizado na data de disponibilização no site).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 47.215,14 (em 06/2026).

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza *propter rem* (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC).

BAIXAS REGISTRAS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O leiloeiro fará jus ao ressarcimento pelo trabalho desenvolvido, em montante a ser calculado com base no percentual fixado de comissão (art. 7, §3º-Resolução 236/CNJ).

RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO: Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas nesse edital, uma vez que pode haver divergência(s) quanto à efetiva situação do(s) bem(ns) leiloado(s) em relação ao disponibilizado no processo e/ou órgãos competentes.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: [\(11\)3101-9851](tel:(11)3101-9851) (telefone/whatsapp) ou sac@d1lance.com.

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 20/01/2025, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

JUIZ(A) DE DIREITO

[1] Apelação Cível nº 1011694-56.2022.8.26.0008.

[2] Precedentes: Agravos de Instrumento nºs 2199465-29.2018.8.26.0000, 2072683-74.2018.8.26.0000, 2151980-96.2019.8.26.0000, 2028406-02.2020.8.26.0000 e 2070531-48.2021.8.26.0000. Apelação nº 1000190-38.2019.8.26.0629.

[3] Precedente: Agravo de Instrumento nº 2111849-45.2020.8.26.0000.